



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.527/2021

DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 41, artigo 42 e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, **faço saber que a Câmara Municipal de FARIAS BRITO, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma especificada abaixo:

01.07 – Secretaria de Cultura Esporte e Juventude	
13 – Cultura	
392 – Difusão Cultural	
0088 – Incentivando a Cultura	
13.392.0088.1.038 – Gerenciamento e Execução da Lei Aldir Blanc	
3.3.90.31.00 Premiações	124.039,00
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiro Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	37.410,10
Total Geral	166.449,10

02.02 – Secretaria de Educação	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0061 – Transporte Escolar	
12.361.0061.2.028 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	208.504,00
Total Geral	208.504,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

01.07 – Secretaria de Cultura Esporte e Juventude	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0088 – Incentivando a Cultura	
04.122.0088.2.016 – Manutenção e Coordenação da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude	
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	43.200,00
Total Geral	43.200,00

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0044 – Programas Sociais e Assistenciais	
08.244.0044.2.058 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	30.923,45
Total Geral	30.923,45

02.02 – Secretaria de Educação	
12 – Educação	
122 – Administração Geral	
0049 – Administrando a Educação	
12.122.0049.2.022 – Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação	
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	150.000,00
Total Geral	150.000,00

01.03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
18 – Gestão Ambiental	
542 – Controle Ambiental	
0086 – Preservação e Conservação Ambiental	
18.542.0086.2.070 – Manutenção do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público	200.923,45
Total Geral	200.923,45



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os valores anulados para esses créditos serão demonstrados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Por esta Lei, fica incorporado à Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA) vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º desta lei, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Francisco Austragezio Sales
PREFEITO MUNICIPAL